CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 587/89.

AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado um crédito especial, no valor de NCZ$ ..... 13.000,00(treze mil cruzados novos), a ser aberto no:

Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:
02.01 - Assessoramento e Aconselhamento Superior
Código: 4120 - Equipamentos e Material Permanente NCZ$ .... 13.000,00.

Art. 2º - Fica outrossim aprovado o Decreto nº 340/89, de 20.02.89, = que abriu CREDITO ESPECIAL no valor de NCZ$ 13.000,00.

Art. 3º - Os recursos previstos no Art. 1º, correrão por conta da "Reserva de Contingência" - código 999, que fica com seu valor original reduzido neste importância.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, aos 10 dias do mês demarço de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

ARLOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO C. PETINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário